



ESTADO DO PARANÁ

# **Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste**

CGC(MF) 95.589.289/0001-32

Avenida Iguaçu, s/nº - Fone/Fax (046) 546-1144 e 546-1123

CEP 85.635-000

NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

PARANÁ

**Lei nº 171/98**

**Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com Órgãos Públicos Federais e Estaduais e dá outras Providências.**

A Câmara Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, autorizado a firmar convênios com Órgãos Públicos Federais e Estaduais.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, 23 de maio de 1998.

  
NORBERTO GOEDERT

Prefeito Municipal.

PUBLICADO  
EM 24/04/98